

EDITAL Nº 01
PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR
2024/1

Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE

A Comissão Permanente de Vestibular – **COPEVE** instituída conforme dispõe o Art. 94 e 95 do Regimento Interno da Faculdade FACMED, faz saber que estão estabelecidas por este Edital, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela FACMED – Faculdade de Ciências Médicas e Jurídica, tendo como ponto de inscrições a Rua José Augusto Santana nº 204, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas – BA, para admissão em seu curso de graduação, mediante este Processo Seletivo de Vestibular 2024/1.

1. DA SITUAÇÃO LEGAL DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 RECREDENCIAMENTO: DECRETO Nº 4.327, de 29 de junho de 2011, publicado no DOE n.º 3.418, de 07 de julho de 2011.

1.2 Para o ingresso no primeiro semestre de 2024/1 serão oferecidas 120 vagas, conforme descrito no próprio edital.

1.3 A **Faculdade** reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.4 Atos de Autorização ou Reconhecimento do Curso de Graduação Ofertado.

CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS TOTAIS	RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO NO MEC
Direito	Bacharel	120	PORTARIA nº 949 de 30 de agosto de 2021. Publicado no DOU nº 165 de 31 de agosto de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para as inscrições ao Processo Seletivo Vestibular Presencial 2024/1, o acesso ao curso de Graduação será realizado de 30 de outubro de 2023 a 25 de novembro de

2023, da seguinte forma:

2.1.1 Via Internet: pelo site www.facmed.edu.br/macaubas

2.2 O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula deverá, ao inscrever-se, declarar a sua condição de **TREINEIRO**, não concorrendo, portanto, à vaga.

2.3 No ato da inscrição, o candidato indicará a opção principal do curso.

2.4 Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identificação (com foto), apenas os documentos, em perfeito estado, expedidos pelos órgãos responsáveis.

Observação: É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas a cerca deste Processo Seletivo, nas inscrições realizadas presencialmente ou no endereço eletrônico citado no item 2.1.1

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) e deverá ser pago até o dia 16/11/2023.

3.2 O candidato terá como forma de pagamento da taxa, o PIX, no momento da finalização da inscrição.

3.3 A Faculdade não reconhecerá como válido qualquer registro de pagamento bancário com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

3.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer e conferir o seu nome completo e número válido de CPF na inscrição. Caso o candidato não confira seus dados no momento da inscrição e pagamento da taxa de inscrição seja gerado com alguma inconsistência, os dados devem ser alterados no momento da matrícula para fins de atualização, dentro do período previsto no cronograma.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Avaliação On-line: Se dará no dia 18 de novembro de 2023, e as avaliações serão enviadas ~~p~~meio eletrônico (E-mail).

4.1.1 O aluno deverá responder a avaliação, escanear e enviá-la ao e-mail de recebimento da secretaria da instituição.

4.1.2 Para fazer a avaliação o aluno deverá utilizar caneta esferográfica transparente azul ou preta.

5. -DAS VAGAS

5.1 As vagas do processo seletivo do referido Edital serão distribuídas por meio de três sistemas de vagas e avaliação.

5.2 Do Sistema Universal de Ingresso na Faculdade.

5.3 Aos autodeclarados negros, pardos e indígenas.

5.4 Todos os candidatos inscritos para esta modalidade que tenham se auto declarado negro, pardo ou indígena deverão, no ato da matrícula, assinar junto à Secretaria Acadêmica a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo FACMED 2024/1.

5.5 Os mesmos realizarão o processo seletivo normal.

5.6 Aos autodeclarados pessoas com deficiência (PCD).

5.7 Pessoas com deficiência são as que se enquadram em uma das seguintes categorias conforme o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Todos os candidatos inscritos para esta modalidade devem apresentar laudo médico que comprove sua deficiência no ato da matrícula.

5.8 Os mesmos realizarão o processo seletivo normal.

6. DO PRAZO

6.1 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil, a contar da data de sua publicação.

Augustinópolis -TO, 25 de outubro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
COPEVE**